



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 066, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Designar servidoras para atuarem como gestoras do contrato 15/2021 (serviço de metabuscador EDS – EBSCO).

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0414/2020, de 31 de agosto de 2020, considerando o Memorando Eletrônico N.º 495/2021 - DICONTE, de 15 de junho de 2021, que solicita emissão de portaria designando gestores do contrato 56/2016; o contrato 15/2021 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA** (processo 23091.008588/2020-47 - inexigibilidade de licitação n.º 04/2020), que tem por objeto contratação do serviço de metabuscador EDS – EBSCO para os recursos online/virtuais existentes no Sistema de Bibliotecas/SISBI; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **Vanessa Christiane Alves de Souza** (titular) e **Vanessa Oliveira Pessoa** (substituto), para atuarem como gestoras do contrato em referência.

Art. 2º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2021.

CARLOS EUGÊNIO DA SILVA NETO